



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno

Ata nº 2/2021/STP-e

Ata da 2ª sessão extraordinária telepresencial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região do exercício de 2021, realizada no dia 21-7-2021.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 9h (nove horas), reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, de forma telepresencial, por meio da plataforma *Zoom*, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Vice-Presidente; VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, LAIRTO JOSÉ VELOSO, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JOSÉ DANTAS DE GÓES, MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, Corregedora; JOICILENE JERONIMO PORTELA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT11 MARCOS GOMES CUTRIM, convocados por meio do Ofício-Circular nº 04/2021/STP para analisar o processo referente ao cálculo e pagamento imediato do terço constitucional de férias relativas ao exercício de 2021. Ausentes as Desembargadoras FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, por motivo de férias, e RUTH BARBOSA SAMPAIO, por se encontrar de folga compensatória. Havendo quórum regimental, a Desembargadora Presidente saudou a todos e declarou aberta a sessão, informando ser a segunda sessão extraordinária do Pleno do ano de 2021 e, após, convidou o Desembargador José Dantas para proceder a leitura da passagem bíblica do dia. Encerrada a leitura, a Desembargadora Presidente submeteu à aprovação do Pleno a Ata nº 5/2021/TP, da sessão do dia 7-7-2021, compartilhada no dia 20-7-2021, a qual foi aprovada com as ressalvas da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, registradas anteriormente. Em seguida, a Desembargadora Solange solicitou a palavra e propôs voto de pesar pelo falecimento da mãe do Desembargador Jorge Alvaro e pelo falecimento da mãe do Juiz Audari Matos. Desta forma, CONSIDERANDO a proposição apresentada, em sessão, pela Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, o egrégio Tribunal Pleno RESOLVEU, por unanimidade de votos: Art. 1º Aprovar voto de pesar pelo falecimento de ADELAIDE MARQUES DE CASTRO, mãe do Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, ocorrido no dia 15-7-2021, devendo esta decisão ser encaminhada aos familiares. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. De igual forma, o egrégio Tribunal Pleno RESOLVEU, por unanimidade de votos: Art. 1º Aprovar voto de pesar pelo falecimento de RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MATOS, mãe do Juiz do Trabalho AUDARI MATOS LOPES, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, devendo esta decisão ser encaminhada aos familiares. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Prosseguindo, a Desembargadora Presidente apregoou o único processo da pauta: **PROCESSO DP-6039/2021**. Assunto: Requerimento formulado pelos Desembargadores RUTH BARBOSA SAMPAIO e JORGE ALVARO MARQUES GUEDES referente ao pagamento imediato do terço constitucional de férias relativas ao exercício de 2021, em folha suplementar, considerando o Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 48/2020, que dispõe que o cálculo para pagamento do abono pecuniário deverá considerar em sua base a remuneração (subsídio + terço constitucional). A Desembargadora Presidente fez uma breve explanação da matéria e, ato contínuo, passou a palavra ao Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, que fez um relato sobre o seu requerimento. O Juiz Sandro Nahmias, Presidente da AMATRA XI, manifestou-se, assim



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 2/2021/STP-e**

como o Dr. Marco Aurélio Treviso, Diretor de Prerrogativas da ANAMATRA. Encerradas as manifestações por alguns Desembargadores, a matéria foi colocada em votação e, o egrégio Tribunal Pleno, CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos Desembargadores Jorge Alvaro Marques Guedes e Ruth Barbosa Sampaio, por meio do Ofício nº 22/2021/GDRBS, de 11 de junho de 2021, quanto ao cálculo do terço constitucional de férias; CONSIDERANDO que o Núcleo de Preparo e Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal calculou o pagamento do terço constitucional de férias equivalente a 20 (vinte) dias, com base no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº56/2020; CONSIDERANDO que não há qualquer Resolução do CSJT autorizando tal base de cálculo; CONSIDERANDO, por fim, as demais informações constantes do Processo TRT11 DP-6039/2021, RESOLVE: Art. 1º Deferir o requerimento formulado pelos Desembargadores JORGE ALVARO MARQUES GUEDES e RUTH BARBOSA SAMPAIO, no sentido de que o Núcleo Preparo e Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal observe que o cálculo para pagamento do terço constitucional de férias de magistrado, quando optar pela conversão de 10 dias em abono pecuniário, deverá considerar em sua base a remuneração das férias (subsídio mensal + o terço constitucional sobre 30 dias de remuneração), conforme parecer da Comissão Nacional de prerrogativas da Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas - ANAMATRA, Expediente nº 79/2021-DPAS de fls. 47/61, devendo, entretanto, ser observada a disponibilidade orçamentário-financeira deste Regional para efetuar o pagamento imediato do referido pleito, ou seja, do terço constitucional de férias relativas ao exercício de 2021. Art. 2º Encaminhar cópia desta decisão ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Após, o Desembargador Jorge Alvaro, na condição de requerente e em nome da Desembargadora Ruth, que não se encontrava presente na sessão, agradeceu a presença dos representantes da AMATRA XI e da ANAMATRA. Em seguida, a Desembargadora Presidente determinou que esta decisão e a ata fossem encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Em seguida, o Presidente da AMATRA XI, Dr.Sandro Nahmias agradeceu a todos e à direção do Tribunal por terem superado este tema, embora ainda tenham que enfrentar barreiras orçamentárias. Após, o Dr. Marco Aurélio Treviso, diretor da ANAMATRA, agradeceu e colocou-se à disposição do TRT11 e da Presidência, ressaltando que este é o 1º Tribunal a decidir este tema pelo Pleno numa decisão unânime e que irá repercutir por todos os tribunais do Trabalho. A Desembargadora Presidente também agradeceu e disse que a participação de todos é muito importante para a sua gestão. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, informando que a próxima sessão do Tribunal pleno está agendada para o dia 4-8-2021. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada eletronicamente pela Desembargadora Presidente e por mim, Secretária do Tribunal Pleno, nos termos do art. 98 do Regimento Interno.

*Assinado eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

*Assinado eletronicamente*  
ANALÚCIA B. D OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno